

REGULAMENTO

“VESTIBULAR DIGITAL, ENEM E EXTRA VESTIBULAR” 2020-2

1. OBJETIVO DO REGULAMENTO

Estabelecer diretrizes, critérios e condições gerais para a concessão de bolsas de estudo a candidatos ingressantes em 2020-2 nos cursos de Graduação do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter, por meio dos processos de vestibular digital, ENEM, e extra vestibular.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PROCESSOS DE INGRESSO POR VESTIBULAR DIGITAL, ENEM E EXTRA VESTIBULAR

O UniRitter contemplará com bolsas de estudo, conforme item 4 abaixo, a candidatos ingressantes entre 06 de maio e 06 de junho de 2020 nos cursos de Graduação, por meio de todos processos de formas de ingresso, desde que preencham os requisitos deste Regulamento.

Os alunos deverão ingressar e cursar o mínimo de 17 créditos em todos os semestres, de ingresso e subsequentes, podendo haver disciplinas na modalidade EaD, que deverão ser cursadas no ato e ao longo do curso.

As demais disciplinas presenciais ou a distância do semestre 2020-2 que deixaram de ser cursadas durante esse período deverão ser cursadas nos demais semestres, até a conclusão do curso.

As disciplinas EAD cursadas no 2º semestre de 2020 não excluem nem substituem outras disciplinas nesta modalidade que constem da

grade curricular do curso, visto que parte da carga horária do curso pode ser ofertada na modalidade EAD, conforme normas do Ministério da Educação.

A aulas EAD serão ministradas em ambiente virtual através da plataforma BlackBoard®, na qual a interação acontece por meio de um fórum em salas virtuais, tendo o apoio de e-book, materiais e atividades disponibilizadas para os estudantes.

O acesso à plataforma se dará em até 48 horas após a confirmação da matrícula, ficando disponível, desde então, tutor na ferramenta online para executar a mediação do processo de ensino-aprendizagem e esclarecer dúvidas a respeito da ferramenta e das disciplinas.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DAS BOLSAS

Constituem requisitos para a obtenção das bolsas objeto deste regulamento:

- I. ter sido aprovado nos processos seletivos de ingresso 2020-2;
- II. realizar a matrícula em, no mínimo, 17 (dezessete) créditos acadêmicos do curso para o qual foi aprovado no processo seletivo;
- III. entregar a documentação obrigatória de matrícula no ato da matrícula ou, em caráter excepcional, dentro do prazo eventualmente assinalado pelo UniRitter;
- IV. assinar ou aceitar eletronicamente o termo de concessão de bolsa (Anexo I);
- V. não possuir pendência financeira anterior com o UniRitter; e
- VI. não ter possuído vínculo acadêmico anterior com o UniRitter ou estar matriculado, no mesmo ou em outro curso, até aprovação no processo seletivo.

A inscrição para os processos seletivos 2020-2 do UniRitter poderá

ser realizada através do site do (www.uniritter.edu.br), do telefone 51 4003-4951 ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato - CAC do *Campus* de sua preferência.

Os documentos necessários para matrícula poderão ser consultados em www.uniritter.edu.br. No ato da matrícula o candidato deverá portar a via original e fotocópia dos documentos, sob pena de desclassificação/indeferimento, de plano, da bolsa.

Não são elegíveis a este regulamento os alunos oriundos do Centro Universitário Fadergs.

4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

Alunos ingressantes através dos processos seletivos vestibular digital, ENEM e extra vestibular serão contemplados com bolsas “curso” de 40% nos cursos de modalidade presencial e 30% nos cursos de modalidade semipresencial, de acordo com o Anexo II.

Alunos ingressantes através dos processos seletivos vestibular digital, ENEM e extra vestibular poderão realizar o financiamento das parcelas 1 e 2 da semestralidade, conforme condições constantes do regulamento “xx” disponível em xx.

A bolsa incidirá sobre o valor líquido das mensalidades e terá vigência para todo o curso

As bolsas não contemplam parcela de matrícula e de rematrícula, bem como disciplinas cursadas em modo intensivo, cursos de extensão, disciplinas de estágio e trabalho de conclusão de curso (TCC I, TCC II e Projetos finais), taxas da biblioteca e serviços solicitados em caráter especial, tais como emissão de documentos, cursos de língua estrangeira, palestras, seminários, dentre outros serviços não relacionados ao contrato de prestação de serviços do curso ao qual se vincula a condição ora oferecida.

As bolsas não são cumulativas com outras bolsas ou benefícios/ condição/desconto oferecidos pelo UniRitter, salvo se

expressamente prevista a cumulação em editais ou regulamentos específicos ou se formalmente autorizada pela UniRitter, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico

As bolsas são condicionadas à matrícula e rematrícula(s) em, no mínimo, 17 (dezesete) créditos financeiros. O UniRitter reserva-se no direito de cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, no semestre vigente e futuro(s). Neste caso para as bolsas comerciais “curso”.

A bolsa será válida até o final do semestre ou do curso – a depender da modalidade da bolsa concedida –, desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso ou *campus* ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo o UniRitter cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.

Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o dia de vencimento, sob pena de perda da bolsa, sendo todavia facultado ao UniRitter, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso.

As bolsas incidem sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e campus para os quais a matrícula for realizada.

A bolsa é pessoal e intransferível.

As bolsas “curso” deverão ser renovadas semestralmente pelos alunos, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pelo UniRitter, sob pena de perda do benefício.

5. DIVULGAÇÃO AOS CANDIDATOS DA

DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

Os candidatos serão comunicados sobre a disponibilização da bolsa por meio de contato telefônico, whatsapp ou e-mail informados na ficha de inscrição, bem como poderão ser informados pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato – CAC na hipótese de oferta presencial.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão das bolsas pelo UniRitter estará adstrita à exigência de vagas e efetiva disponibilização do curso, motivo pelo qual candidatos aprovados nos processos seletivos poderão não ser contemplados com bolsa.

Os candidatos não serão automaticamente beneficiados com as bolsas, pois precisarão atender ao disposto neste Regulamento.

Os beneficiários de bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.

O UniRitter reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como a falsidade das informações prestadas pelo candidato implicará no imediato encerramento da bolsa e sujeitará o candidato/aluno às penalidades previstas no Código Penal e ao ressarcimento do valor correspondente à bolsa usufruída.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Os casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UniRitter.

Porto Alegre, 23 de março 2020.

Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter

– ANEXO I –

TERMO DE BOLSA DE ESTUDO

“VESTIBULAR DIGITAL, ENEM E EXTRA VESTIBULAR” **2020-2**

Eu, _____ (a) do Centro Universitário UniRitter, matriculado no *curso* _____, *créditos* _____, *campus* inscrito(a) no CPF sob o nº _____ RA nº _____, declaro, para os devidos fins, estar ciente de que a UniRitter concederá, por mera liberalidade, **bolsa curso de** _____%, observadas as seguintes regras:

(i) a matrícula será confirmada e as condições acima serão consideradas válidas se o pagamento da 1ª mensalidade for realizado dentro da data de vencimento do boleto bancário, salvo se expressamente concedida, pela UniRitter, isenção na 1ª mensalidade, hipótese em que a matrícula será confirmada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;

(ii) a bolsa incidirá a partir da 1ª parcela e até a 6ª parcela da semestralidade, sobre sobre o valor líquido das mensalidades e é válida apenas para o curso e *campus* para os quais a presente matrícula está sendo realizada;

(iii) a bolsa não contempla parcela de matrícula e de rematrícula, bem como de disciplinas cursadas em modo intensivo, de cursos de extensão, de disciplinas de estágio e de trabalho de conclusão de curso (TCC I, TCC II e Projetos finais), de taxas da biblioteca e de serviços solicitados em caráter especial, tais como emissão de documentos, cursos de língua estrangeira, palestras, seminários, dentre outros serviços não relacionados ao contrato de prestação de serviços do curso ao qual se vincula a condição ora oferecida;

(iv) a bolsa não é cumulativa com qualquer outra condição/desconto/bolsa eventualmente praticado pela UniRitter, salvo se expressamente prevista a cumulação em edital ou regulamento ou se formalmente autorizada pela UniRitter, bem como com financiamento estudantil, tendo em vista que a concessão desta bolsa não decorre de mérito acadêmico;

(v) a fruição da bolsa até o final do curso está condicionada à manutenção, no mínimo, de 17 créditos financeiros durante todo o semestre e todo o curso. A UniRitter reserva-se no direito de

cancelar automaticamente e de forma definitiva, a qualquer tempo, a bolsa se constatada a redução de crédito aquém do mínimo exigido, para o semestre vigente e futuro(s);

(vi) a bolsa será válida até o final do curso se preenchidas as condições deste instrumento, do Regulamento e desde que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência) ou transferência de curso ou *campus*, podendo a UniRitter cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras;

(vii) a bolsa poderá ser cancelada em caso de aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, conforme Regimento Geral da Instituição, disponível em www.uniritter.edu.br;

(viii) a inadimplência da mensalidade implicará na perda da bolsa, sendo todavia facultado à UniRitter, a seu exclusivo critério, optar pela perda do benefício apenas no mês correspondente ao atraso;

(ix) a bolsa é pessoal e intransferível e será válida somente após a assinatura do presente Termo, observadas em todos os casos a política de bolsa da UniRitter e as regras eventualmente previstas em editais e regulamentos específicos;

(x) a bolsa deverá ser renovada semestralmente, conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela UniRitter, sob pena de perda do benefício; e

(xi) a UniRitter reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar as bolsas ou alterar os critérios das bolsas concedidas.

Por fim, declaro ter lido e concordar com as regras constantes do Regulamento e deste instrumento para a manutenção da bolsa ora ofertada, razão pela qual assino o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Data

Assinatura do aluno

– ANEXO II –

Cursos, turnos e bolsas do 2º semestre de 2020 “VESTIBULAR DIGITAL, ENEM E EXTRA VESTIBULAR”

Unidade	Modalidade	Turno	Curso	Bolsa (Parcelas 1 a 6)
Canoas	Presencial	Noite	Enfermagem	40%
Canoas	Presencial	Noite	Direito	40%
Canoas	Presencial	Noite	Psicologia	40%
Canoas	Presencial	Noite	Arquitetura	40%
Canoas	Semipresencial	Noite	Big Data	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Jogos Digitais	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Gestão de TI	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Gestão Comercial	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Gestão Financeira	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Gestão RH	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Marketing	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Processos Gerenciais	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Ed. Física	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Estética	30%
Canoas	Semipresencial	Manhã	Biomedicina	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Fisioterapia	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Nutrição	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Administração	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Engenharia Civil	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Engenharia de Produção	30%

Canoas	Semipresencial	Noite	Engenharia Mecânica	30%
Canoas	Semipresencial	Noite	Ciência da Computação	30%
FAPA	Presencial	NOITE	Medicina Veterinária	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Medicina Veterinária	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Biomedicina	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Enfermagem	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Enfermagem	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Fisioterapia	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Fisioterapia	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Psicologia	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Psicologia	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Direito	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Direito	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Nutrição	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Nutrição	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Arquitetura	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Engenharia Civil	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Administração	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Administração	40%
FAPA	Presencial	MANHÃ	Publicidade e Propaganda	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Ciências Contábeis	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Publicidade e Propaganda	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Ciência da Computação	40%

FAPA	Presencial	MANHÃ	Ciência da Computação	40%
FAPA	Presencial	NOITE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	40%
FAPA	Semipresencial	NOITE	Ciência De Dados	30%
FAPA	Semipresencial	Noite	Gestão Comercial	30%
FAPA	Semipresencial	NOITE	História	30%
FAPA	Semipresencial	NOITE	Pedagogia	30%
Iguatemi	Presencial	MANHÃ	Jogos Digitais	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Odontologia	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	Odontologia	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	Farmácia	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Psicologia	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	Psicologia	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Direito	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	Direito	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	arquitetura e urbanismo	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	arquitetura e urbanismo	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	Enfermagem	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Administração	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	Produção Audiovisual	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Publicidade e Propaganda	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Jornalismo	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Ciência da Computação	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Engenharia Mecânica	40%

Zona Sul	Presencial	NOITE	Engenharia Civil	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Engenharia Elétrica	40%
Zona Sul	Presencial	MANHÃ	Design De Moda	40%
Zona Sul	Presencial	NOITE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	40%
Zona Sul	Semipresencial	MANHÃ	Design Gráfico (Tecnólogo)	30%
Zona Sul	Semipresencial	NOITE	Engenharia Civil	30%